



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Adesão a ata de registro de preços, tendo em vista a necessidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves e pesados para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Matões do Norte/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. JUSTIFICAMOS a referida Adesão a ata de registro de preços, tendo em vista a necessidade e urgência da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves e pesados para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Matões do Norte/MA, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, atendendo as necessidades dos municípios de Matões do Norte, os itens solicitados são essenciais e imprescindíveis, é de interesse da Administração que as contratações sejam feitas em sincronia com as regras interna de solicitação dos serviços e com o cronograma de aquisição. Ressalte-se que as quantidades estimadas foram fixadas tendo por base o disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

2.2. A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, pela agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Prefeitura Municipal de Matões do Norte tem urgência na aquisição dos referidos serviços.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. De Veículos	UNID.	VLR. UNIT. R\$	Valor Total com QTD.	VLR. TOTAL R\$ 06 meses.
1	VEÍCULO, TIPO CAMIONETE , cabine dupla, com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 5(cinco) passageiros, Tipo "hilux, s-10, ranger", pick-up, tração 4x4, 4 portas, Abastecimento de combustível, por conta da contratante	1	MÊS	6.650,00	6.650,00	39.900,00
2	Veículo tipo de passeio, com a seguintes especificações mínimas: capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 portas, abastecimento de combustível por conta do contratante.	6	MÊS	2.480,00	14.880,00	89.280,00
3	Veículo tipo utilitário Minivan, modelo dobrô ou similar, com motorização mínima de 1.8, com capacidade para 7 passageiros,	4	MÊS	3.350,00	13.400,00	80.400,00

	abastecimento por conta da contratante.					
4	Caminhão basculante trucado, sem motorista, com capacidade de carga mínima de 12m ³ , com potência mínima de 130cv em perfeito estado para o trabalho, transporte de terras, cascalhos, entulhos, lixo e demais materiais, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre, quantidade estimada de hora/mês: 150hrs, abastecimento por conta da contratante.	2	MÊS	12.600,00	25.200,00	151.200,00
5	Caminhão pipa, sem motorista, tanque com capacidade de 9 mil litros, potência mínima de 130cv em perfeito estado para abastecimento d'água, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre, abastecimento por conta da contratante.	1	MÊS	12.600,00	12.600,00	75.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. De Veículos	UNID.	QUANT. DE MESES
1	VEÍCULO, TIPO CAMIONETE, cabine dupla, com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 5(cinco) passageiros, Tipo "hilux, s-10, ranger", pick-up, tração 4x4, 4 portas, Abastecimento de combustível, por conta da contratante	1	MÊS	06
2	Veículo tipo de passeio, com a seguintes especificações mínimas: capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 portas, abastecimento de combustível por conta do contratante.	3	MÊS	06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. De Veículos	UNID.	QUANT. DE MESES
------	-----------	--------------------	-------	-----------------

1	Veículo tipo de passeio, com a seguintes especificações mínimas: capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 portas, abastecimento de combustível por conta do contratante.	3	MÊS	06
2	Veículo tipo utilitário Minivan, modelo dobrô ou similar, com motorização mínima de 1.8, com capacidade para 7 passageiros, abastecimento por conta da contratante.	4	MÊS	06

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. De Veículos	UNID.	QUANT. DE MESES
1	Caminhão basculante trucado, sem motorista, com capacidade de carga mínima de 12m ³ , com potência mínima de 130cv em perfeito estado para o trabalho, transporte de terras, cascalhos, entulhos, lixo e demais materiais, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre, quantidade estimada de hora/mês: 150hrs, abastecimento por conta da contratante.	2	MÊS	06
2	Caminhão pipa, sem motorista, tanque com capacidade de 9 mil litros, potência mínima de 130cv em perfeito estado para abastecimento d'água, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre, abastecimento por conta da contratante.	1	MÊS	06

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 03 Sec. Mun. de Administração e Finanças
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec. Mun. de Administração e Finanças
28 843 0021 2.009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças
3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

ÓRGÃO: 13 Fundo Municipal de Saúde - FMS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Fundo Municipal de Saúde - FMS
10 122 0003 2.035 Manut. do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Infraestrutura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Secretaria Municipal de Infraestrutura
10 122 0003 2.034 Manut. e Funcionamento da Sec. Mun. de Infraestrutura
3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. A forma de prestação de serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, em 01 (uma) via, devendo conter carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Secretaria Municipal Solicitante;
- Informar a quantidade dos serviços;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0504006 / 2021
FLS.	44
RUB.	matões

- c) Informar o valor referente de cada serviço;
- d) Informar a data da prestação dos serviços;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

5.2. Os serviços deverão serem prestados sob demanda, de acordo com as necessidades e quantitativos solicitados pela CONTRATANTE, mediante emissão de Ordem de Serviços emitido pela mesma, a partir da data de assinatura do contrato.

6. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

6.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretário Municipal Saúde e Secretário Municipal de Administração e Finanças.

7. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O cumprimento das obrigações constantes da contratação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Infraestrutura, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

7.2. O representante da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, objeto desta Adesão, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA.

9.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.
- substituição de todo e qualquer serviço que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.
- a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Matões do Norte/MA, 08 de janeiro de 2021.

Felipe Emanuel Ferreira de Sousa

Felipe Emanuel Ferreira de Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Jenilson Bezerra Neves

Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência